



**AÇÕES
COMERCIAIS E
SERVIÇOS**

Plano de Gestão Escolar

Itapetinga-BA



**AÇÕES
COMERCIAIS E
SERVIÇOS**



Formação Continuada Gestão Escolar

- ✓ Embasamento teórico e legal (citações);
- ✓ Elementos Pré-textuais do Plano
- ✓ Oficina de escrita e correção
- ✓ Referências



Autores

Segundo Gadotti (2001), existem ao menos dois motivos que justificam o implante da gestão democrática:

O primeiro desses motivos é porque a escola deve formar para a cidadania e o segundo motivo consiste no fato de que a gestão democrática pode melhorar o que é específico da escola: o ensino. A participação pertence à própria natureza do ato pedagógico (Gadotti, 2001, p.46)

Gadotti, Moaci. **Autonomia da escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 2001.



Autores

Tendo em conta que a participação democrática não se dá espontaneamente, sendo antes um processo histórico em construção coletiva coloca-se a necessidade de se preverem mecanismos institucionais que não apenas viabilizem, mas também incentivem práticas participativas dentro da escola pública. (Paro, 1986, p. 46)

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 1986.



AÇÕES
COMERCIAIS E
SERVIÇOS

Formação Continuada Gestão Escolar

Autores

O conceito de participação se fundamenta no de autonomia, que significa a capacidade das pessoas e dos grupos de livre determinação de si próprios, isto é, de conduzirem sua própria vida. Como a autonomia opõe-se às formas autoritárias de tomada de decisão, sua realização concreta nas instituições é a participação (LIBÂNEO, 2008, p. 102).

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. Goiânia: MF Livros, 2008.



Autores

Se quisermos uma escola transformadora, precisamos transformar a escola que temos aí. E a transformação dessa escola passa necessariamente por sua apropriação por parte das camadas trabalhadoras. É nesse sentido que precisam ser transformados o sistema de autoridade e a distribuição do próprio trabalho no interior da escola. (PARO, 2016, p. 15).

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2016.



**AÇÕES
COMERCIAIS E
SERVIÇOS**

Formação Continuada Gestão Escolar

Autores

A gestão escolar constitui uma das áreas de atuação profissional na educação destinada a realizar o planejamento, a organização, a liderança, a orientação, a mediação, a coordenação, o monitoramento e a avaliação dos processos necessários à efetividade das ações educacionais orientadas para a promoção da aprendizagem e formação dos alunos. (LUCK, 2009, p. 23).

LUCK, Heloisa. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Positivo, 2009.

Formação Continuada Anos Iniciais



Leitura Reflexiva



Como incorporar
esses conceitos ao
Plano de Gestão e,
posteriormente, ao
dia-a-dia da escola?



TÍTULO IV – Da Organização da Educação Nacional

Art. 12 da LDB



Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

Formação Continuada Gestão Escolar



**AÇÕES
COMERCIAIS E
SERVIÇOS**

- V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;



IX – promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

X – estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;

XI – promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas;

XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, art. 14, o caráter democrático é reforçado por meio da gestão democrática:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios.

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Formação Continuada Gestão Escolar



CHECK-IN

Segundo Heloísa Luck (2006), podemos destacar algumas estratégias para facilitar a participação:

1. Identificar as oportunidades apropriadas para a ação e decisão e decisão compartilhada;
2. Estimular a participação dos membros da comunidade escolar;
3. Estabelecer normas de trabalho em equipe, acompanhar e orientar sua efetivação;
4. Transformar boas ideias individuais em ideias coletivas;
5. Garantir os recursos necessários para apoiar os esforços participativos;
6. Prover reconhecimento coletivo pela participação e pela conclusão de tarefas.

LUCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola.**
Petrópolis, RJ: Vozes, Série: Cadernos de gestão, 2006.

Formação Continuada Gestão Escolar



**AÇÕES
COMERCIAIS E
SERVIÇOS**



Formação Continuada Gestão Escolar



AÇÕES
COMERCIAIS E
SERVIÇOS

gratidão
❤️

Higro Souza Silva
Higro.souza18@gmail.com
(77) 9 8824-3212